

Avisos (0) Impugnações (0) **Esclarecimentos (2)**

16/04/2026 14:04



De: Antônio Borba <antonio.borba@grupopreserveliverse.com.br>  
Enviada em: quinta-feira, 16 de abril de 2026 11:20  
Para: AL/SR - Comissão Permanente Licitações <cpl.selog.sral@pf.gov.br>



Assunto: Fwd: ESCLARECIMENTOS - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 90001/2026 - SR/PF/AL (UASG 200358)

Prezados Senhores,  
Bom dia!

Acusamos o recebimento da resposta ao nosso questionamento, porém continuamos na dúvida, dessa forma procuramos o Sr. Hélio Melo - Gerente de Pós vendas da empresa VB Serviços Comércio e Administração Ltda, empresa do Grupo SEM PARAR EMPRESAS, que nos prestou os serviços nessa área, para que pudesse nos ajudar com essa dúvida.

De pronto, o mesmo nos informou que no conforme site do próprio emissor, o VAMU CIDADÃO trata-se de um cartão voltado para o usuário comum, que não é estudante (não possui o Cartão Vamu Escolar), não recebe o benefício do Vale-transporte (não possui o Cartão Vamu Vale-transporte), mas que se utiliza do transporte público para os seus deslocamentos.

O referido desconto constante no Artigo 2º da referida norma, que fala do VAMU Cidadão, não abrange os trabalhadores que utilizam o Vale-Transporte.

Assim, continuamos com as mesmas dúvidas de antes, uma vez que os trabalhadores que irão executar os serviços receberão o vale transporte que deverá ser adquirido pelo valor R\$ 4,00, que é uma modalidade diferente do VAMU Cidadão.

Diante do acima exposto, questionamos mais uma vez:

O edital vai ser republicado com o novo valor estimado?

Caso negativo, qual será o novo valor estimado?

Ficamos no aguardo de suas respostas, para que possamos elaborar nossos preços.

Gentileza acusar o recebimento.

Antônio Borba - Gerente Comercial  
Grupo PREXERVELIVERSE



De: AL/SR - Comissão Permanente Licitações <cpl.selog.sral@pf.gov.br>  
Enviada em: quinta-feira, 16 de abril de 2026 13:55  
Para: Antônio Borba <antonio.borba@grupopreserveliverse.com.br>  
Assunto: RES: ESCLARECIMENTOS - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 90001/2026 - SR/PF/AL (UASG 200358)

Prezado Licitante,

Considerando que os créditos de vale transporte para os trabalhadores terceirizados, em regra, ocorrem no cartão VAMU CIDADÃO, não iremos alterar o edital em questão. Caso sua empresa opere ou deseje operar com o crédito de R\$ 4,00, por transporte, para o trabalhador, sua proposta não será recusada.

Portanto, qualquer licitante que cotar o vale transporte a R\$ 3,50 não terá sua proposta julgada como inexequível, neste quesito, pois estará em sintonia com o preço estimado pela Administração, previsto no Decreto municipal que trata do valor do transporte local e com as práticas de fato nos contratos em execução no órgão licitante.

Atenciosamente,

Fernando Ferraz Fernandes de Oliveira  
ATE/Administrador - matrícula PF 14001  
Agente de Contratação/Pregoeiro  
Polícia Federal em Alagoas  
82 32166840

16/04/2026 09:01



De: Antônio Borba <antonio.borba@grupopreserveliverse.com.br>  
Prezado Licitante,

